



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 QUE, ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito sob o nº CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula funcional SIAPE [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.804.362/0001-47, estabelecida na Av. Maranhão, 1320, sala 101 e 102, Bairro Santa Maria, Uberaba - MG, CEP 38050-470, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00032/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do **Processo nº 71000.041490/2020-02**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

##### 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2021, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/04/2022 a 05/04/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. O Contrato nº 06/2021 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo mediante comunicação por escrito à contratada.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais)**.

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado. Caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: M2000405019

SB: 01

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**  
Fachineli Comunicação LTDA.  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Raquel da Silva Trombini

**NOME:** Ana Camila Miranda Elleres



Documento assinado eletronicamente por **Alex Alain Matos Fachineli, Usuário Externo**, em 04/03/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 07/03/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 07/03/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O INSTITUTO REAÇÃO, CNPJ nº 05.658.523/0001-43  
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "REAÇÃO FAIXA PRETA E EDUCAÇÃO - RIO GRANDE DO NORTE - ANO I".  
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.374.720,42  
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 08/03/2023  
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022  
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, LUCIANO COIMBRA GOMIDE, Presidente CPF nº 071.663.237-36  
Processo: 71000.061298/2021-13

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO CIRCO DA VIDA, CNPJ nº 14.150.976/0001-55  
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "REAL CAPOEIRA".  
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.  
VALOR GLOBAL: R\$ 84.167,61  
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 08/12/2022  
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022  
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, PRISCILA JULIANE LIRA ALCÂNTARA, Presidente CPF nº 087.945.266-80  
Processo: 71000.056392/2020-61

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 6/2021.  
Nº Processo: 71000.041490/2020-02.  
Pregão. Nº 3/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 08.804.362/0001-47 - FACHINELI COMUNICACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 06/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/04/2022 a 05/04/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. O contrato nº 06/2021 poderá ser unilateralmente encerrado por interesse da contratante, a qualquer tempo mediante comunicação por escrito à contratada. Vigência: 06/04/2022 a 05/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 132.300,00. Data de Assinatura: 07/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATOS DE ADESAO

ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL.  
REFERÊNCIA: Processo 71000.037044/2013-66 no qual o Município de Santa Luzia do Paruá/MA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 069/2022  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.  
SIGNATÁRIO: ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ, Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA - CPF nº 015.576.183-80.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL E AO AUXILIO INCLUSAO PRODUTIVA RURAL.  
REFERÊNCIA: Processo 71000045030/2013-16 no qual o Município de Carai - MG manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 084/2022  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil e ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural, conforme previsto no artigo 37 e § 7 do Art. 16 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.  
SIGNATÁRIO: HEBER GOMES NEIVA, Prefeito Municipal de Carai - MG - CPF nº 972.248.556-34.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL E AO AUXILIO INCLUSAO PRODUTIVA RURAL.  
REFERÊNCIA: Processo 71000.031820/2013-14 no qual o Município de Nordestina/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 097/2022  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil e ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural, conforme previsto no artigo 37 e § 7 do Art. 16 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.  
SIGNATÁRIO: ELIETE DE ANDRADE ARAUJO, Prefeita Municipal de Nordestina/BA - CPF nº 270.600.555-68.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL E AO AUXILIO INCLUSAO PRODUTIVA RURAL.  
REFERÊNCIA: Processo 71000.048687/2013-35 no qual o Município de Palmeira dos Índios/AL manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 074/2022  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil e ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural, conforme previsto no artigo 37 e § 7 do Art. 16 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.  
SIGNATÁRIO: JULIO CEZAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios/AL - CPF nº 758.890.724-04.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL E AO AUXILIO INCLUSAO PRODUTIVA RURAL.  
REFERÊNCIA: Processo 71000.037040/2013-88 no qual o Município de Tuntum/MA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 086/2022  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil e ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural, conforme previsto no artigo 37 e § 7 do Art. 16 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.  
SIGNATÁRIO: FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum/MA - CPF nº 041.856.273-35.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL.  
REFERÊNCIA: Processo 71000.067778/2021-80 no qual o Município de Benjamin Constant/AM manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 070/2022  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.  
SIGNATÁRIO: DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM - CPF nº 320.765.412-68.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL E AO AUXILIO INCLUSAO PRODUTIVA RURAL.  
REFERÊNCIA: Processo 71000.115907/2012-62 no qual o Município de Taperoá/BA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 073/2022  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil e ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural, conforme previsto no artigo 37 e § 7 do Art. 16 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.  
SIGNATÁRIO: CHRISTIANNE MARY PEREIRA GUIMARAES, Prefeita Municipal de Taperoá/BA - CPF nº 439.376.325-49.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL.  
REFERÊNCIA: Processo 71000.085306/2021-17 no qual o Município de Ventania/PR manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 056/2022  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.  
SIGNATÁRIO: JOSÉ LUIZ BITTENCOURT, Prefeito Municipal de Ventania/PR - CPF nº 232.294.389-49.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL.  
REFERÊNCIA: Processo 71000.005257/2022-10 no qual o Município de Bugre/MG manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.  
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 078 /2022  
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.  
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022.  
SIGNATÁRIO: MARCELIO TEIXEIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Bugre/MG - CPF nº 039.495.816-00.

EXTRATO DE ADESAO

Adesão Ao Programa Alimenta Brasil e Ao Auxilio Inclusão Produtiva Rural  
Referência: Processo 71000.045079/2013-79 no qual o Município de Acopiara/CE manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 083/2022. OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil e ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural, conforme previsto no artigo 37 e § 7 do Art. 16 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2022. SIGNATÁRIO: ANTONIO ALMEIDA NETO, Prefeito Municipal de Acopiara/CE - CPF nº 119.697.763-15.

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 855967/2017

CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ/MF: 05.526.783/0001-65. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ/AP - CNPJ/MF: 05.995.766/0001-77. Objeto: Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência do Convênio nº 855967/2017. Vigência: 29/12/2017 a 28/12/2022. Data de Assinatura: 04/03/2022. Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, CPF/MF: \*\*\*.496.788-\*\*, Conveniente: ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN, CPF/MF: \*\*\*.503.502-\*\*. Processo: 08129.015285/2017-03.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Fomento Nº 910736/2021. Nº Processo: 71000.014937/2021-43. Publicado no D.O.U de 28/12/2021, Seção 3, Página 17 onde se lê: "PTRES: 205242", leia-se: "PTRES: 205242 e 205267".

